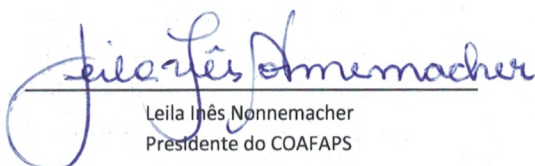
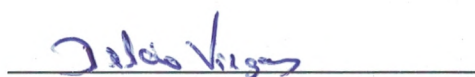


Ata 015/2024

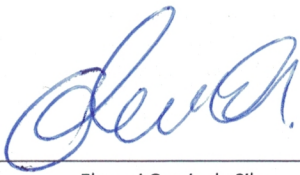
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2024, as 7h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de FAPS os membros do COAFAPS, do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para uma reunião extraordinária convocada pelos membros do conselho de administração, com o objetivo de tratar da nova lei de parcelamentos dos débitos das contribuições previdenciárias patronal que foi aprovada pela Câmara de Vereadores no dia 26/11/2024. Os conselhos haviam sido informados extraoficialmente que haveria um novo parcelamento, por isso foi solicitada uma reunião com os vereadores para tratar do assunto, a qual não foi agendada por parte da presidência da Câmara. Ao questionar nossa assessoria jurídica sobre a possibilidade de ação quanto a aprovação de um novo parcelamento, sem antes ter passado pelo parecer do conselho deliberativo, a mesma respondeu que, conforme disposto na legislação municipal, a participação do conselho com relação a parcelamento de débitos restringe-se somente à "manifestação", que pode ser favorável ou contrária. Porém, tal manifestação não possui o condão de invalidar a lei, sendo apenas de caráter opinativo. Alertou que os parcelamentos comprometem, além do orçamento municipal, a expectativa de recebimento das contribuições necessárias para o pagamento de benefícios, cujo repasse fica postergado. Sugerindo que seja solicitado, à empresa que elabora o cálculo atuarial, um estudo de quanto irá impactar ao fundo esse novo acordo de parcelamento. Após apresentação do referido estudo, os conselheiros poderão se manifestar publicamente ou levar o assunto ao conhecimento do Ministério Público, do Tribunal de Contas e a Câmara de vereadores, informando sobre os consecutivos parcelamentos que vem ocorrendo e o risco de inadimplência que este cenário indica. A Assessoria Jurídica foi questionada sobre o lançamento do Termo de Acordo de Parcelamento no sistema CADPREV, sobre o qual ela informou que, por se tratar de uma lei já aprovada, deverá ser dada continuidade no cadastro e encaminhado a Previdência para análise. Como segundo ponto da pauta, a presidente do FAPS mostrou a todos o Ofício nº 062/2024 enviado pelo Senhor Prefeito Municipal questionando a forma como foi conduzida a Assembleia Geral para escolha dos novos representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, que ocorreu no dia 19/11/2024. No ofício, o Prefeito aponta algumas situações que ele considera irregular, bem como relata uma denúncia anônima referente a uma possível coação à eleitores. Os conselheiros discutiram o assunto e decidiram que irão responder ao ofício, informando que a Assembleia Geral ocorreu de forma correta e solicitando que seja comprovada pelo denunciante, a alegação de coação, para que o mesmo possa ser apurado. Os membros opinaram que deverá ser feito um levantamento das assembleias anteriores para comprovar que a urna itinerante foi adotada em anos anteriores para atingir um número maior de servidores votantes (90% dos servidores) tornando assim a escolha mais justa. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente data que será assinada por todos os presentes.



Leila Inês Nonnemacher
Presidente do COAFAPS



Délcio Carboneiro Viegas
Membro do Conselho de Administração

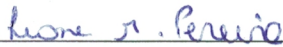


Eleonai Garcia da Silva
Membro do Conselho de Administração

Daniela Bauermann de Oliveira
Membro do Conselho de Administração

Julio Cesar Gomes Rodrigues
Membro do Conselho Fiscal

Rosana Seger
Assessora Jurídica



Liane Marli Pereira
Membro do Comitê de Investimentos



Gabrieli Castro da Rosa
Membro do Comitê de Investimentos

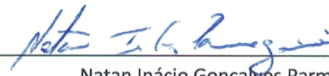


Matilde Barcellos da Rosa
Membro do Comitê de Investimentos

Vitor Fernando Rodrigues de Oliveira
Gestor de Recursos



Cleiton Adriano Pereira
Servidor Municipal



Natan Inácio Gonçalves Parmegiani
Servidor Municipal